

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **EDITAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO
2023/2024
EDITAL Nº 007/2022

Convocação para eleição de escolha da mesa diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, para o 2º biênio (biênio 2023 - 2024) da legislatura 2021 - 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas na Constituição Federal e nas normas infraconstitucionais, sobretudo nos termos do art. 5º, do Regimento Interno, CONVOCA os senhores vereadores e a senhora Vereadora para realização de sessão legislativa especial, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2022, às 19:00hs na sede do Legislativo Municipal, para deliberar sobre:

Art. 1º - Convocar os vereadores eleitos para o mandato 2021-2024, a fim de participarem da eleição da Mesa Diretora, que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, durante o segundo biênio da legislatura 2021-2024, de acordo com as normas da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

Parágrafo único: Fica determinada a convocação supra, e autorizada à secretaria da Casa Legislativa de emitir ofício a todos os parlamentares com o fito de torna-los ciente da presente convocação.

DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

Art. 2º - Os cargos da mesa diretora serão compostos por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário (art. 4º, § 2º do Regimento Interno).

Art. 3º - As chapas inscritas deverão ter obrigatoriamente a composição de todos os cargos especificados no artigo anterior.

Art. 4º - As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara, mediante Requerimento.

Art. 5º - Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Secretários da Mesa diretora terão que registrar a sua candidatura na secretaria da Câmara Municipal, especificamente/impreterivelmente até o dia 01/12/2022, de 07:00hs às 13:00hs.

Art. 6º - É vetada a candidatura de:

I – Vereadores em mais de uma chapa.

Art. 7º - Encerrado o prazo máximo para inscrição de chapas, nos termos do art. 5º deste edital, fica vedada a inscrição de candidaturas ou chapas ou mesmo alterações na composição de chapas já inscritas.

DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A Eleição dos membros da Mesa far-se-á por votação nominal, com a presença da maioria absoluta dos Vereadores, observadas as exigências e formalidades, de acordo com os termos do Regimento Interno.

Art. 9º - Finalizada a votação, considerar-se-ão eleitos os candidatos aptos que obtiverem a maioria dos votos dos membros da Câmara, respeitada a presença da maioria absoluta.

DA POSSE

Art. 10 - Os membros da mesa eleita para o segundo biênio ficarão empossados automaticamente, mediante termo lavrado em ata, sendo a mesa do primeiro biênio destituída automaticamente, na data que completar 2 (dois) anos de mandato, data em que tomará posse os membros eleitos para compor a mesa para exercício do mandato do segundo biênio.

Art. 11 - A ata dos trabalhos de apuração será lavrada juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante o processo eleitoral.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 25/11/2022.

Edmilson Francisco de Sousa
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 75102020